

COMUNICADO

A **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado** e a **Fundação Getulio Vargas** comunicam que, em virtude das medidas regionais restritivas e das regras de isolamento e condições sanitárias aplicadas devido a pandemia de coronavírus (COVID-19), as cidades de **Governador Valadres/MG** e **Juiz de Fora/MG** não terão a aplicação da prova prático-profissional do XXXI EOU marcada para o dia 06/12/2020.

Os examinandos inscritos nas respectivas localidades serão automaticamente inscritos na prova prático-profissional do XXXII Exame de Ordem Unificado.

De igual modo, os examinandos aprovados na 1ª fase do XXXI (EOU), aptos para realização, **pela primeira vez**, da 2ª fase do respectivo Exame, nas localidades já citadas, serão automaticamente inscritos na prova prático-profissional do XXXII (EOU), sendo assegurado o seu direito de reaproveitamento da 1ª fase do XXXI (EOU) na realização da prova-prático-profissional do XXXIII (EOU), mediante o cumprimento das regras do edital complementar.

04 de dezembro de 2020.